



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM**  
**ALEGRE**

*ESTADO DO PARANÁ*

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87

**LEI Nº 010/2009**

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2009.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. Pe. JOSE MARTINS DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu o Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

**L E I**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2009.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 3.692,69 (três mil e seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**09 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

09.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

**MANUTENÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA**

		Fonte		
09.001.20.603.0031.2.031	3.3.9.0.93.00.00	31749	Indenizações e Restituições	613,05
09.001.20.603.0031.2.031	3.3.9.0.93.00.00	33749	Indenizações e Restituições	3.079,64
<b>TOTAL</b>				<b>3.692,69</b>

**PUBLICADO(A) NO JORNAL**  
**TRIBUNA DO NORTE**  
**N.º 5461 PÁG. 30**  
**EDIÇÃO DE 25/04/09**

TOTAL GERAL ----- R\$ 3.692,69

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - Superávit financeiro do exercício anterior:

Fonte	Descrição	Valor R\$
749	MAPA Prodesa trator agrícola Fonte 749	3.079,64
<b>TOTAL</b>		<b>3.079,64</b>

II - Excesso de Arrecadação:

4.1.3.2.5.01.99.22.00.00	Rend. Aplic. MAPA Prodesa trator agrícola Fonte 749	613,05
<b>TOTAL</b>		<b>613,05</b>

TOTAL GERAL ----- R\$ 3.692,69

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos 24 dias do Mês de abril, do ano de dois mil e nove. (24/04/2009).

  
Pe. JOSE MARTINS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO(A) NO JORNAL**  
TREBUNO DO NORTE  
**N.º** 5.464 **PÁG.** 10  
**EDIÇÃO DE** 25/04/09

**CLEITON SOUZA DOS SANTOS**  
MATRÍCULA 200.873  
AGENTE ADMINISTRATIVO



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**  
**AO**  
**PROJETO DE LEI N.º 010/2009**

Jardim Alegre, 18 de março de 2009.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos por intermédio do incluso Projeto de Lei, solicitando a autorização desse Colendo Legislativo Municipal, para que possamos realizar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, da quantia de até R\$ 3.692,69 (três mil e seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, as quais serão abertas para o termino do contrato de repasse nº 0244930-99/2007/MAPA/CAIXA – Programa Prodesa.

Os recursos indicados são os de superávit financeiros do exercício anteriores constantes e excesso de as quais estão discriminadas no presente projeto de lei.

Sendo o que tínhamos para o momento e esperando que o referido projeto de lei, venha ter uma boa acolhida e aprovação por parte dos Nobres Edis que tomam assento nessa Colenda Casa de Leis, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossas cordiais saudações.

  
Pe. JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 52/2009

Jardim Alegre, 07 de abril de 2009.

EXMO. SR.  
JOSE MARTINS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA.

10  
23/3

Assunto: AUTOGRAFOS

Senhor Prefeito

Por meio deste, encaminhamos cópia do Autografo nº. 10/2009, apresentado em plenário pelos nobres Edis em sessão realizada dia 06 de abril do ano de 2009.

Respeitosamente,

*Carlos Rossi Doretto*  
CARLOS ROSSI DORETTO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

PREFEITURA DE JARDIM ALEGRE  
DIVISÃO DE PROTOCOLO  
Protocolo: Sub. Nº. 580/2009  
Data: 08 de Abril de 2009  
RESPONSÁVEL



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

## AUTOGRAFO DE LEI Nº. 010/2009

### SUMULA:

*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2009.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. Pe. JOSE MARTINS DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu, o Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

### L E I

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2009.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 3.692,69 (três mil e seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:  
1 – inclusão de rubricas de despesa na seguinte dotação orçamentária:

#### 09 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

##### 09.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

##### MANUTENÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

		Fonte		
09.001.20.603.0031.2.031	3.3.9.0.93.00.00	31749	Indenizações e Restituições	613,05
09.001.20.603.0031.2.031	3.3.9.0.93.00.00	33749	Indenizações e Restituições	3.079,64
<b>TOTAL</b>				<b>3.692,69</b>

TOTAL GERAL ----- RS  
3.692,69



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Superávit financeiro do exercício anterior:

Fonte	Descrição	Valor R\$
749	MAPA Prodesa trator agrícola Fonte 749	3.079,64
<b>TOTAL</b>		<b>3.079,64</b>

II – Excesso de Arrecadação:

4.1.3.2.5.01.99.22.00.00	Rend. Aplic. MAPA Prodesa trator agrícola Fonte 749	613,05
<b>TOTAL</b>		<b>613,05</b>

TOTAL GERAL ----- R\$  
**3.692,69**

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos 06 dias do Mês de abril, do ano de dois mil e nove. (06/04/2009).

  
CARLOS ROSSI DORETTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

